



RESOLUÇÃO SEI Nº 0508724/2016 - SAS.UAC

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 050, de 13 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053;

Considerando o Ofício s/nº recebido da Fundação 12 de Outubro, em 14 de outubro do ano de 2016, após período de suspensão da oferta socioassistencial solicitado pela instituição, que informa o encerramento das atividades da instituição junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos na Rua dos Astronautas, nº 93, Itaum e pede o deferimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos executado na Rua Willy Schosslund, 1220, Aventureiro;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que relata que, diante das visitas institucionais realizadas, da aplicação do instrumental de avaliação dos indicadores e da avaliação do Plano de Ação entregue pela entidade ao CMAS, verificou-se que a execução da atual oferta (SCFV para Idosos, sita à Rua Willy Schosslund, 1220, Aventureiro) atende às exigências das normativas pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição da Fundação 12 de Outubro, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, executado na Rua Willy Schosslund, 1220 – Aventureiro.

Art. 2º - Revogar as Resoluções CMAS nº 035/2011 e CMAS nº 109/2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0508724** e o código CRC **1F1CF11D**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.038532-7

0508724v3